



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Gestão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO REFRENTE AS
FONTES DE RECURSOS DO
CONTRATO Nº 001/2021, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO DE DADOS DE
LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO
INTERNET PARA REDE GOVERNO E
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO E CLARO S.A.**

Proc. Administrativo nº SEI-
100001/000632/2021.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.498.667/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP: 22.031.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA** e a instituição sem fins lucrativos **CLARO S.A** situada na Rua Mena Barreto nº 42, Bairro de Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062- 69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 001/2021, processo administrativo SEI-100001/000632/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 001/2021, no Diário Oficial de 04/08/2021, por parte da Administração, visando registrar, além da Fonte de Recursos originalmente indicada, a Fonte de Recursos (FR) 1.501.101 - Receitas do Tesouro Ordinários Não provenientes de Impostos na “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SETRAM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA



Documento assinado eletronicamente por **Washington Reis de Oliveira, Secretário de Estado**, em 02/10/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59912529** e o código CRC **F383E01D**.